PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 14 /2024

EMENTA: Autoriza o Poder Público Municipal, a promover cursos de defesa pessoal para os professores e servidores das escolas e centros de educação infantil, pertencentes à rede municipal de educação do Município de Pato Branco, Paraná.

AUTOR: Rodrigo José Correia

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 15 de Fevereiro de 2024

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria da nobre vereador Rodrigo José Correia visa autorizar, o Poder Executivo, a promover cursos de defesa pessoal para os professores e servidores das escolas e centros de educação infantil, pertencentes à rede municipal de educação do Município de Pato Branco, Paraná.

Em sua justificativa o proponente destaca que, defesa pessoal é o conjunto de movimentos de defesa e ataque, abstraídos de um ou mais estilos de Artes Marciais, que objetivam promover a defesa pessoal própria ou de terceiros, conjugando, ao máximo, as potencialidades físicas, cognitivas e emocionais do agente. A defesa pessoal, engloba técnicas tradicionais japonesas, como Atemi-waza (técnicas de contundência), Ukemi-waza (técnicas de cair sem se machucar), Nage-waza (técnicas de derrubar), Tai-Sabaki (técnicas de esquiva), Ne-waza (técnicas de combate em solo) entre outras técnicas.

Aduz o proponente que, em virtude da crescente violência que nos deparamos é de extrema importância que o indivíduo seja capaz de se auto defender mantendo sua

Assinado por 5 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, CLAUDEMIR ZANCO, JOECIR BERNARDI e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6E4B-6BB2-0BA0-FBE0 e informe o código 6E4B-6BB2-0BA0-FBE0

integridade física, além de fortalecer sua autoconfiança preparando-o para situações de risco.

Finaliza, enfatizando que a presente matéria visa propor aos funcionários da rede municipal de ensino a defesa de agressões, defesa contra agarramentos, conduções ao solo, imobilizações, chaves de articulações e estrangulamentos, além de aprender o conceito de defesa pessoal, a hora que deve ser aplicada e contra quem aplicar, ou seja, terão acesso a parte teórica e prática a fim de defender-se em qualquer situação de perigo.

Considerando que o Projeto de Lei, prevê no seu Art. 2º, a saber:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e/ou convênios com entidades, empresas públicas e/ou privadas e órgãos públicos para a realização dos cursos de que trata esta lei.

Isto posto, entende-se que o projeto de lei em tela, encontra-se apto a normal tramitação regimental da matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise detalhada, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2024, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei nº 151/2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: DIRCEU LUIZ BOARETTO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, CLAUDEMIR ZANCO, JOECIR BERNARDI e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6E4B-6BB2-0BA0-FBE0 e informe o código 6E4B-6BB2-0BA0-FBE0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E4B-6BB2-0BA0-FBE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 16/05/2024 14:21:57 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 16/05/2024 14:27:47 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 16/05/2024 14:32:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 16/05/2024 14:52:56 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 16/05/2024 15:20:50 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6E4B-6BB2-0BA0-FBE0